

## REGULAMENTO

### 1. SOBRE O PRÊMIO

- 1.1 O Prêmio Amatra 8 de Direitos Humanos - Padre Bruno Sechi - Edição 2023, consistirá na premiação em dinheiro para pessoas, coletivos e iniciativas (pessoas naturais e jurídicas) cujas ações se destaquem em razão da **promoção e defesa dos direitos humanos nas relações de trabalho**, no Estado do Pará, conforme disposto no presente regulamento.
- 1.2 Os vencedores receberão o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), abatidos os impostos devidos, dividido em três categorias.
- 1.2.1 Categoria Promoção da Diversidade: Nesta categoria haverá apenas um vencedor que fará jus ao prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 1.2.2 Categoria Trabalho Infantil. Nesta categoria haverá apenas um vencedor que fará jus ao prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 1.2.3 Categoria Trabalho Escravo. Nesta categoria haverá apenas um vencedor que fará jus ao prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 1.3 Prêmio Honorário. Será escolhida pela comissão julgadora uma entidade ou coletivo com destaque na promoção da cidadania e dos direitos humanos, sendo que o escolhido fará jus ao prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### 2. PARTICIPANTES, TEMÁTICA E PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 2.1 Poderão participar do Prêmio Amatra 8 de Direitos Humanos - Padre Bruno Sechi - Edição 2023 pessoas naturais e jurídicas que tenham desenvolvido ações concretas de promoção e defesa de direitos humanos nas relações de trabalho, ao combate ao trabalho infantil, escravo e degradante, que contribuam para a defesa do meio ambiente do trabalho hígido e à defesa e promoção do trabalho decente e da diversidade nos ambientes laborais.

- 2.2 É vedada a participação de magistrados e magistradas do trabalho que estiverem no exercício de cargo diretivo da Amatra 8, bem como aqueles que integrem a diretoria ou comissões da Amatra 8, desde o período de recebimento das inscrições, assim como de seus cônjuges, progenitores e progenitoras, filhos e filhas.
- 2.3 As ações e os projetos inscritos deverão ter sido **implementados ou executados** no período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023.

### 3. PARTICIPANTES

3.1 Pessoas naturais;

3.2 Pessoas jurídicas, incluídas entidades não governamentais, e outras entidades que desenvolvam projetos e ações concretas relacionadas aos temas abordados no item 2.1;

3.3 Coletivos, alunos, professores e/ou escolas que promovam ações cidadãs e práticas de disseminação dos ideais de justiça social, observada a temática contemplada no item 2.1.

3.4 Não serão aceitos trabalhos, entre eles pesquisas, artigos, monografias, dissertações e teses, que tenham sido utilizados para fins acadêmicos, junto às universidades de vinculação do participante.

3.5 Haverá apenas um vencedor por categoria.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1 A comissão organizadora considerará apenas as inscrições enviadas através do site [amatra8.org.br](http://amatra8.org.br).

4.2 O preenchimento do formulário de inscrição (**anexo ao edital o formulário**) e o envio da documentação dos participantes, conforme elencado no item 5 deste regulamento, **deverão ser feitos** pelo correio eletrônico do prêmio ([premioamatra8@gmail.com](mailto:premioamatra8@gmail.com)), mediante envio do link e/ou anexos do material.

PRÊMIO  
AMATRA 8  
DE DIREITOS  
HUMANOS  
*Pe. Bruno  
Sechi*

- 4.3 As inscrições podem ser feitas no período de **07 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 4.4 Os *links* enviados devem ser de conteúdos “abertos”, ou seja, sem a necessidade de utilização de senha e/ou cadastro para visualização/acesso.
- 4.5 São de responsabilidade do participante as possíveis falhas na visualização dos documentos por ele inseridos, sejam por *link* e/ou *upload*, e que impossibilitem a avaliação da comissão julgadora e, conseqüentemente, do júri qualificado.
- 4.6 Ao solicitar a inscrição e enviar os trabalhos, os participantes devem se certificar de que as informações ali inseridas (campos, *links* e *upload* de arquivos) estão corretas.
- 4.7 Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho por categoria.
- 4.8 Ao concluir o procedimento de inscrição, o participante declara sua responsabilidade quanto à autoria do trabalho inscrito e sua concordância com todos os itens dispostos no presente regulamento.
- 4.9 Os participantes do Prêmio Amatra 8 de Direitos Humanos - Padre Bruno Sechi - Edição 2023 estão cientes de que os trabalhos nele inscritos poderão ser utilizados pela Amatra 8 e Movimento República de Emaús, que se reservam ao direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 4.10 No ato da inscrição, os candidatos concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica, televisiva ou radiofônica.
- 4.11 Dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente por e-mail, no endereço ([premioamatra8@gmail.com](mailto:premioamatra8@gmail.com)) ou por *WhatsApp*, no número 91-984188371.
- 4.12 A inscrição só será válida se obedecer aos requisitos exigidos neste regulamento. Aqueles que estiverem em desconformidade com as condições estabelecidas serão automaticamente desclassificados e excluídos de todas as etapas do processo de julgamento.

## 5. DOCUMENTAÇÃO

Para fins de comprovação, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Links de materiais ilustrativos e outros documentos da ação ou projeto, ou upload de arquivos, exclusivamente em formato PDF (limitado a cinco links/arquivos por inscrição). Cada arquivo não poderá exceder o tamanho de 20 MB.
- b) No caso de *blogs* ou outros *sites* com atualização regular, recomenda-se que o documento seja convertido em PDF e o arquivo inserido por meio de *upload*.
- c) *Link* da reportagem, documentário ou série de matérias ou upload do arquivo, em formato PDF (limitado a cinco links/arquivos por inscrição). Cada arquivo não poderá exceder o tamanho de 20 MB. É importante que, em ambos os casos, seja possível identificar a data da publicação.
- d) Os **arquivos em PDF** deverão ser **nomeados** com o **primeiro e último nome do participante**, no caso de pessoa física, **ou** com o **nome da instituição**, no caso de pessoa jurídica.
- e) Os *links* devem ser de conteúdos “abertos”, ou seja, sem a necessidade de utilização de senha e/ou cadastro para visualização/acesso.

## 6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O processo de seleção e julgamento dos materiais recebidos acontecerá da seguinte maneira:

6.1.1 A comissão de conformidade selecionará os trabalhos, verificando sua conveniência e adequação ao regulamento.

- 6.2. A comissão de conformidade será composta pelo Diretor de Cidadania e Direitos Humanos da Amatra 8, que a presidirá, por um membro da Diretoria da Amatra 8 nomeado pela Presidência da Amatra 8, e por um profissional de Comunicação Social.
- 6.3. O júri será composto por três profissionais indicados pela Amatra 8.
- 6.4 O júri classificará os projetos habilitados segundo critérios avaliativos, dentre os quais cabe destacar: o grau de pertinência e de relevância da sua concepção; características específicas como clareza, criatividade, inovação; coerência da ação quanto ao objetivo proposto, à estratégia utilizada e ao perfil do público-alvo; razoabilidade entre recursos investidos e resultados alcançados; impacto dos resultados quantitativos e qualitativos obtidos
- 6.4. As decisões da comissão de conformidade e do júri são soberanas, contra as quais não caberá qualquer recurso ou impugnação. Eventuais dúvidas serão discutidas e examinadas pela Diretoria da Amatra 8 que, se necessário, entrará em contato com o responsável pela inscrição do trabalho.

## 7. RESULTADO

7.1 A relação dos classificados ao Prêmio Amatra 8 de Direitos Humanos - Padre Bruno Sechi - Edição 2023 será divulgada em cerimônia pública, bem como no site da Amatra 8 ([www.amatra8.org.br](http://www.amatra8.org.br)) em 20 de outubro de 2023.

7.2 A revelação dos vencedores do Prêmio Amatra 8 de Direitos Humanos - Padre Bruno Sechi - Edição 2023 será realizada no dia **20 de novembro de 2023**, com transmissão nas principais redes sociais da Amatra 8, e publicada no site da associação.

## 8 PREMIAÇÃO

- 8.1. A cerimônia de entrega da premiação (troféu alusivo ao prêmio) acontecerá em 13 de dezembro de 2023, em Belém.
- 8.2. Caso o vencedor seja pessoa natural, pessoa jurídica ou coletivo com sede em cidade diversa de Belém-PA, será custeada a ida a Belém de 1 (um) responsável ou representante do trabalho vencedor de cada categoria.

**PRÊMIO  
AMATRA 8  
DE DIREITOS  
HUMANOS**  
*Pe. Bruno  
Sechi*

- 8.3. A premiação em dinheiro, no caso de pessoa física ou jurídica, será depositada em conta bancária da pessoa ou instituição/entidade. Sendo entidade não organizada, os integrantes do coletivo devem indicar a conta do responsável para premiação.
- 8.4. Para a confecção dos certificados, será considerada a grafia do nome (ou nomes) que constar da inscrição
- 8.5. A comissão de conformidade, presidida pela Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da Amatra 8, poderá atribuir menção honrosa para pessoa física ou jurídica, caso entenda que mereça destaque e divulgação em prol dos direitos humanos no período abrangido pelo presente Prêmio.
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da Amatra 8 e Coordenação Geral do MRE.

Belém, 30 de junho de 2023.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
CPF do responsável:	CNPJ:
Instituição:	
Endereço:	
E-mail:	
Título do projeto/iniciativa:	
Período de execução do projeto/iniciativa:	
Telefone 1:	Telefone 2:
<p><input type="checkbox"/> <b>Categoria I: Promoção da Diversidade no Mercado de Trabalho</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Categoria II: Combate ao Trabalho Escravo</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Categoria III: Erradicação do Trabalho Infantil</b></p>	

Enviar esta ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5 do regulamento, para o endereço: [premioamatra8@gmail.com](mailto:premioamatra8@gmail.com)

Contato: (91) 98418-8371